

# OPINIÃO



Tomás Timbane  
Advogado

*É, pois, necessário transformar o MJACR no verdadeiro órgão político de coordenação do Sector da Justiça, fazendo a ponte entre o sector – com inúmeros órgãos de soberania –, o Presidente da República e o Governo. Tudo passa, porém, pela mãe de todas as batalhas: implementar condições efectivas que permitam uma cada vez maior independência do judiciário, assumindo a liderança pela defesa de um judiciário menos dependente da política e dos políticos*

## Os desafios de Isaque Chande<sup>(1)</sup>

**P**ermite-me fazer uma declaração de interesses. Sou amigo de Isaque Chande e estivemos, nos últimos três anos, juntos na Ordem dos Advogados, ele a presidir o Conselho Jurisdiccional – órgão supremo de jurisdição da Ordem – e eu a Ordem dos Advogados. Na última sexta-feira santa, ele foi nomeado Ministro da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, uma honra e um privilégio para a advocacia moçambicana. É a primeira vez, desde Rui Baltazar (1975/1982), que se nomeia um advogado para titular do Ministério da Justiça – hoje designado da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos (MJACR) –, um importante órgão na administração da justiça. O nosso mandato na Ordem dos Advogados, que começou a 2 de Maio de 2013, termina a 2 de Maio de 2016 e este é o tempo de balanço do que juntos fizemos pela advocacia, pela defesa da cidadania e pelo fortalecimento institucional. Este não é, no entanto, o momento ou local do balanço que, a seu tempo, será feito. Gostava, pois, que este texto fosse lido nesse contexto: de quem escreve para um amigo, dando sugestões e indicando pistas dos desafios que irá enfrentar em tão delicado posto, mas que prefere fazê-lo publicamente. Importa referir que considero que a advocacia é a profissão jurídica que mais se ressentiu dos problemas da justiça no nosso país. O Isaque Chande sabe o que os advogados e a Ordem dos Advogados pensam da justiça e já por diversas vezes esteve envolvido em alguns temas, sensíveis, que um Ministro da Justiça não pode ignorar. É evidente que o Programa do Governo considera outros elementos, mas creio ser possível compatibilizar esse programa com os anseios por uma Melhor Justiça e com o que são as atribuições daquele MJACR. Importa considerar que o MJACR é órgão do Estado responsável pela direcção, execução e coordenação da área da constitucionalidade, legalidade, justiça, direitos humanos e assuntos religiosos (v. Decreto Presidencial n.º 8/2015, de 13 de Março). E é tendo em conta a natureza e atribuições deste Ministério que deverá girar a sua actuação. Lendo o diploma e olhando à volta, são vários os desafios que o Isaque Chande tem pela frente, desde logo a necessidade de promover a melhoria da articulação institucional entre os diversos órgãos da administração da justiça. Importa, pois, não perder de vista que o MJACR deve dirigir as áreas que estão sob sua jurisdição. Dirigir, neste caso, não significa subordinação das diversas instituições ao Ministério, mas apenas que a iniciativa dessa articulação deve ser uma das suas principais preocupações. É, pois, necessário transformar o MJACR no verdadeiro órgão político de coordenação do Sector da Justiça, fazendo a ponte entre o sector – com inúmeros órgãos de soberania –, o Presidente da República e o Governo. Tudo passa, porém, pela mãe de todas as batalhas: implementar condições efectivas que permitam uma cada vez maior independência do judiciário, assumindo a liderança pela defesa de um judiciário menos dependente da política e dos políticos. Quem deve assumir e defender essa independência é quem, ao nível do Governo, se relaciona com as magistraturas. Para melhorar a articulação institucional, pode-se partir da reforma legal. Todos os sectores estão interessados, tem propostas concretas, mas falta o articulador, aquele que na gíria desportiva se designa por “distribuidor do jogo”. Todos são necessários, todos são importantes, mas tudo deve girar à volta do MJACR, que deve promover uma reforma legal e uma reforma da justiça de forma abrangente. Mas uma boa reforma da justiça pressupõe um conhecimento profundo da realidade: para isso, pode o Ministério celebrar protocolos com Faculdades de Direito das nossas universidades para que elaborem estudos para o efeito. É necessário tornar a justiça menos burocrática e mais acessível financeiramente, mas, acima de tudo, mais eficaz. Os actuais regimes processuais mais do

que proteger os direitos das vítimas, protegem ilegalidades e permitem o uso abusivo dos meios processuais. E plataformas para obter resultados mais eficazes já foram criadas: basta atentar, por exemplo, nos Congressos para a Justiça organizados pela Ordem dos Advogados de Moçambique. Aliás, este é o ano em que se deverá realizar o 3.º Congresso, uma oportunidade para reflectir e usar as recomendações que aí surgirão. Espero, aliás, que tendo em conta as suas origens profissionais, o Isaque Chande não deixe de abraçar esta iniciativa e a considere, não apenas da Ordem dos Advogados, mas de todo o Sector da Justiça. No Congresso poderemos discutir e aprovar um Plano de Acção sobre o que se deve fazer. Mas há mais: é necessário que os Cofres (Registos e Notariado e dos Tribunais) tenham uma gestão mais transparente e colocados ao serviço do desenvolvimento da justiça. Alterar o sistema de custas e reformular profundamente o recentemente aprovado diploma de actualização dos encargos registrais e notariais são imperativos nacionais que um (até há pouco) advogado não pode ignorar. É necessário alterar o actual sistema de assistência jurídica e judiciária aos cidadãos carenciados. Esse sistema deve ir de encontro às necessidades actuais e às exigências de um Estado de Direito Democrático. É verdade que o MJACR deve assegurar a defesa, consulta e assistência jurídica dos cidadãos carenciados, mas tal pode ser feito através de uma parceria mais institucional com a Ordem dos Advogados, evitando transformar, como agora sucede, o IPAJ numa ordem dos advogados paralela. Caberá ao Ministério, no âmbito das suas atribuições garantir essa assistência, mas articulando com a Ordem dos Advogados (por exemplo através de um Contrato Programa). A reforma da PIC está mais do que justificada e o Isaque Chande só tem de promover a sua rápida conclusão. Enquanto magistratura, o Ministério Público tem muitas funções, algumas das quais geradoras de conflitos de interesses, por isso é necessário articular com a mesma para que promova a sua reforma, para que, também, seja mais eficiente. Por último, duas notas finais: reconhecer a Lambda seria cumprir com a atribuição legal de promoção da observância, respeito e exercício dos direitos humanos; para dar conteúdo ao facto de Moçambique ser considerado um país amigo do direito internacional, deve-se promover um melhor alinhamento do nosso país ao sistema de justiça internacional, quer promovendo acções para a Ratificação do Tratado de Roma (que Moçambique assinou), quer para a devolução do acesso a particulares ao Tribunal da SADC. Mas tudo o que acima se referiu só fará sentido, só será possível se o meu amigo compreender claramente o papel do MJACR e do Ministro. Se falhar neste ponto, falhará certamente no resto. Para além disso, os actores do Sector da Justiça devem ser os seus primeiros aliados, para que possam municiá-lo de ferramentas para que esteja em condições de influenciar políticas, reformas e medidas governamentais. Esta conversa é uma das formas de o fazer. É preciso fazer da justiça um catalisador para um país mais inclusivo para nós, para os nossos filhos e para os nossos netos.

Boa Sorte Companheiro!

<sup>1</sup>Este texto foi escrito tendo em conta não o que deveria ser, mas tendo como base os diplomas legais ao caso aplicáveis, designadamente o diploma que cria e atribui competências ao Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos. Não há necessidade de alterar o actual regime jurídico, mas, sim, aplicar as normas já vigentes.